



**DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

São Gonçalo do Amarante – CE, 21 de Agosto de 2024.

O Ilmo. Sr. Secretário de Cultura do Município de São Gonçalo do Amarante – CE no uso de suas atribuições legais **DETERMINA** a abertura de procedimento administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, visando à **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DONALEDA PARA O FESTIVAL ESCARGOT E FRUTOS DO MAR, QUE ACONTECERÁ NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2024, NO DISTRITO DA TAÍBA, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, despesa a ser custeada com recursos do Fundo Municipal da Cultura, e devidamente consignada no orçamento municipal, exercício de 2024 e a ser consignada nos orçamentos subseqüentes, classificada sob a programação/elemento abaixo, ou a compatível dotação orçamentária vigente nos orçamentos municipais seguintes, conforme o caso:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1302 13 392 0041 2.109 - REALIZAÇÃO DE FESTEJOS E EVENTOS PARA PROMOÇÃO DAS TRADIÇÕES DO MUNICÍPIO.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.  
**SUB ELEMENTO** 3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.  
**FONTE DE RECURSO:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 1704000000 TRANS UNIÃO PELA EXPLORAÇÃO REC. NATURAL.

Informamos ainda que em conformidade com o disposto no inciso IV do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar Nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – existe estimativa de **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO** e que dispomos de recursos para o procedimento administrativo, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Atenciosamente,

**CLEILSON MENDES ANDRADE**  
Secretário Municipal de Cultura